



## DECRETO Nº 330/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

### DECRETA:

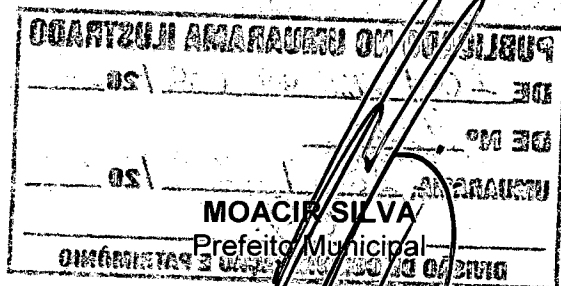
**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.378,63 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 31146	
3128/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	49.378,63
<b>TOTAL .....</b>		<b>49.378,63</b>

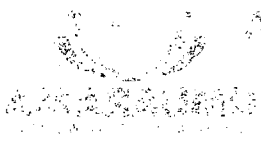
**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31146**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2011.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



AMARILHOS DE Umuarama  
AMARILHOS DE Umuarama

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 10 / Novem / 120 11  
DE Nº 9326  
UMUARAMA, 10 / 11 / 20 11  
E. G.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO